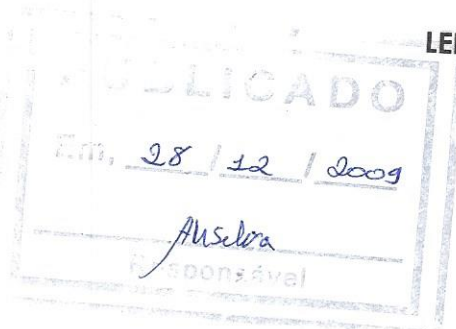


LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.



EMENTA: Dá nova redação ao art. 285, da Lei Complementar nº 06, de 29 de setembro de 2006 e dá outras providências.

A Prefeita do Município dos Bezerros, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Art. 59 da Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 285, da Lei Complementar nº 06, de 29 de setembro de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"ART. 285 - O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL-VRF, QUE SERVE DE BASE DE CÁLCULO DE IMPOSTOS, TAXAS E PENALIDADES, FICA FIXADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, EM R\$ 158,37 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PODENDO SER REAJUSTADO ANUALMENTE, COM BASE EM ÍNDICE OFICIAL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DE DECRETO, A SER EDITADO PELO GOVERNO MUNICIPAL".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 24, de 18 de dezembro de 2008.

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2009.



ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
PREFEITA